PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA EPP**, com sede à Avenida Maria Madalena da Silva Moura, S/n, Bairro Centro, Dom Expedito Lopes/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 10.212.847/0001-93, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. Francisco Rodrigues de Moura, inscrito no CPF: 852.812.983-72 e RG: 8.118.289 SSP PI, resolveram na forma da Lei nº 14.133/2021, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto do fornecimento de gêneros alimentícios em geral, pactuados no exercício financeiro de 2023, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2023 com origem no **Pregão Eletrônico Nº 039/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o Realinhamento de Preços do Contrato Nº: 158/2023, com origem no Pregão Eletrônico Nº: 039/2023, Processo Administrativo Nº: 105/2023, que tem como OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimentos de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Não Perecíveis e Hortifruti atendendo as necessidades do município de Simplício Mendes/PI, suas secretarias e órgãos municipais", em conformidade com a lei nº 14.133/2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço

O valor estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original nº 158/2023, fica ajustado conforme tabela seguinte:

ITEM	PRODUTO	UN	VALOR UNIT CONTRATADO	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
1	ARROZ BRANCO	KG	R$ 4,18	66,83%	R$ 6,97
3	AÇUCAR CRISTAL	KG	R$ 3,95	27,10%	R$ 5,02
15	CAFÉ EM PÓ	PCT	R$ 7,68	6,17%	R$ 8,15
37	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	R$ 6,85	24,23%	R$ 8,51
55	ÓLEO DE SOJA	UND	R$ 6,00	16,51%	R$ 6,99

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato.

Simplício Mendes-PI, 16 de fevereiro de 2024.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Dados: 2024.03.04 11:03:46 -03'00'

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA:10212847000193
Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA:10212847000193
Dados: 2024.02.16 16:47:20 -03'00'

Francisco Rodrigues de Moura
Representante Legal